



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2397/2016 de 18 de novembro de 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos na ordem de R\$ 1.500,00 ao Grupo Nativo Araganos para a realização do evento denominado “30º Rodeio Crioulo Interestadual”, e dá outras providências.”**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ao Grupo Nativo Araganos, inscrito no Cnpj nº.92.454.081/0001-18, para viabilizar a realização do “30º Rodeio Crioulo Interestadual”, que acontecerá de 25 a 27 de novembro de 2016.

**Art. 2º** O recurso poderá ser utilizado para o pagamento de sonorização e narração do rodeio, divulgação, troféus, seguro, contratação de grupo musical, divulgação do evento, cartazes, faixas, impressos, aluguel de gado, e outras pequenas despesas relacionadas ao evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** A entidade beneficiada deverá apresentar a devida prestação de contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar da realização do evento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2016.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 18.11.2016**

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças